



Relator - Advs: Aluísio Gurgel do Amaral Neto (OAB: 23848/CE) - Ana Isabel Modena (OAB: 20312/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0204495-97.2022.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia - Apelante: Deliane de Sousa Silva - Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros - Pelo exposto, de ofício, reconheço a litispendência e declaro a existência de coisa julgada, a fim de extinguir este feito de n. 0204495- 97.2022.8.06.0064, sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 485, V c/c 337, §§ 1º, 2º e 3º, ambos do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de julho de 2023. DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator - Advs: João dos Santos Mendonça (OAB: 18230B/RN) - Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB: 5553/RN)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000204-86.2019.8.06.0082 - Apelação Cível - Cariré - Apelante: Banco Bradesco S/A - Apelada: Maria José Ximenes Melo - Pelo exposto, conheço da apelação cível para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença para determinar que a repetição do indébito das parcelas descontadas anteriormente a data de 30/03/2021 seja feita de forma simples, mantendo-se a devolução em dobro dos descontos posteriores a referida data. Ainda, com relação aos danos morais, deverá incidir juros de mora de 1% a.m a desde o evento danoso, nos termos da Súmula 54/STJ. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de julho de 2023. DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator - Advs: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142/CE) - Moésio Muniz Lopes (OAB: 43013/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 5 (cinco) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 23ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 22/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 28 (vinte e oito) do mês de junho do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (ausente por motivo de férias), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e o representante da Defensoria Pública pela Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apelação Nº 0187681-49.2015.8.06.0001 Apelante: EURIPLAST – Indústria Comércio e Representações de Plástico Ltda Apelado: Ana Teresa Araújo Mello Fiúza – Titular do Cartório de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Eraldo Acciolly inscrito na OAB/CE sob o Nº 31 406 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02-Agravado de Instrumento Nº 0639262-94.2022.8.06.0000 Agravante: Espólio de Maria Mirandy Pires Vieira e Outros Agravado: Antônio Costa Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Daniel Miranda inscrito na OAB/CE sob o Nº 17 661 qualificado como advogado da parte agravada. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03-Agravado de Instrumento Nº 0623428-17.2023.8.06.0000 Agravante: F. W. T. de L. Agravado: N. T. R. T. Rep por A. K. R. T. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Carla Pereira inscrita na OAB/CE sob o Nº 15 114 qualificada como advogada da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04-Apelação Nº 0895037-88.2014.8.06.0001 Apelante: Eunício Lopes de Oliveira Apelado: Ciro Ferreira Gomes Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. André Xerez inscrito na OAB/CE sob o Nº 25 545 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 05-Agravado Interno Nº 0620181-28.2023.8.06.0000/50001 Agravante: M. V. S. D. C. Agravado: M. M. S. Rep por M. L. P. M. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Carolina Freitas inscrita na OAB/CE sob o Nº 21 484 qualificada como advogada da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito NEGAR-LHE provimento, na ocasião a Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO acompanhou o voto do eminente Relator e em seguida, o Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. 06- Apelação Nº 0200421-51.2022.8.06.0144 Apelantes: Francisco Ricardo Beltrão Sabadia e Outro Apelado: Bruno Fernandes Mota Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Thiago Façanha inscrito na OAB/CE sob o Nº 36 659 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 07-Apelação Nº 0000849-44.2008.8.06.0035 Apelante: Doce Dallas Aquicultura Comércio e Exportação Ltda Apelado: Cargill Nutrição Animal Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da



palavra no prazo regimental, a Dra. Eliane Costa inscrita na OAB/CE sob o Nº 49 587 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 08-Apelção Nº 0010143-28.2018.8.06.0114 Apelante: Alzenira Martins de Almeida Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 310- A qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator” 09-Apelção Nº 0255145-17.2020.8.06.0001 Apelante: Gabriela Sampaio Moreira Bun Kurtos Kalacs Apelado: Parkfor Estacionamento Soluções e Serviços Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Hesíodo Barros inscrito na OAB/CE sob o Nº 25 832 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10-Apelção Nº 0016900-97.2018.8.06.0062 Apelante: EMISA Construções Comércio e Serviços Ltda Apelado: Francisca Fernanda Chaves de Souza Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Arthur Munhoz inscrito na OAB/CE sob o Nº 18 458 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 11-Apelção Nº 0250398-87.2021.8.06.0001 Apelante: Higia Fabricação de Acessórios Para Segurança Ltda Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. José Helder Neto inscrito na OAB/CE sob o Nº 36 727 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 12-Apelção Nº 0050198-85.2021.8.06.0091 Apelante: Raimunda Coelho da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 13-Apelção Nº 0000908-50.2019.8.06.0066 Apelante: Maria Eunice Feitoza Saraiva Apelado: Sabemi Seguradora S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Lázaro Victor inscrito na OAB/CE sob o Nº 40 334 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 14-Apelção Nº 0050441-52.2021.8.06.0051 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisca das Chagas de Freitas Santos Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Diego Franco inscrito na OAB/CE sob o Nº 42 901 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 15-Apelção Nº 0200256-23.2022.8.06.0170 Apelante: Cícera Gonçalves da Costa Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Antônio de Araújo inscrito na OAB/CE sob o Nº 45 441 – A qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 16-Apelção Nº 0201267-61.2012.8.06.0001 Apte/Apdo: Claudete Feliciano da Silva Apte/Apdo: Viação Urbana Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Rafael Carneiro inscrito na OAB/CE sob o Nº 17 275 qualificado como advogado da Apte/Apdo Viação Urbana Ltda. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. 17-Apelção Nº 0200164-51.2022.8.06.0071 Apelante: Banco Bradesco Financiamento S/A Apelado: Maria da Soledade Lobo Mesquita Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Manuela dos Santos inscrita na OAB/SE sob o Nº 4 647 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 18- Agravo de Instrumento Nº 0634431-03.2022.8.06.0000 Agravante: Janzelyna de Mesquita Agravados: Mardoqueu Gomes de Araújo e Outro Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Paulo Barbosa Neto inscrito na OAB/CE sob o Nº 28 754 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 19-Apelção Nº 0008037-80.2014.8.06.0099 Apelante: Maria Alice Silva Braga Apelado: José Alberto Ferrer Cavalcante e Outro Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Erlon de Oliveira inscrito na OAB/CE sob o Nº 28 211 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 20-Embargos de Declaração Cível 0635314-47.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Maria Franceli Silva Oliveira Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO



MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 21-Embargos de Declaração Cível 0018526-12.2017.8.06.0055/50000 Embargante: Maria Bernadete de Oliveira Embargado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 22-Embargos de Declaração Cível 0035413-83.2013.8.06.0064/50000 Embargante: Glauca Marques de Menezes Embargado: Espólio de Cesar Nildo Gondim Pamplona Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23-Embargos de Declaração Cível 0011442-80.2021.8.06.0293/50000 Embargante: R. M. S. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24-Embargos de Declaração Cível 0027541-71.2018.8.06.0151/50000 Embargante: Jose Alves Bezerra Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 25-Agravo Interno Cível 0630628-12.2022.8.06.0000/50000 Agravante: J. F. A. Agravada: M. N. A. R. P. M. de F. A. do N. A. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 26- Agravo Interno Cível 0632427-90.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Agravada: Susenilda Costa Fernandes Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 27-Agravo Interno Cível 0634214-57.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Volkswagen S/A Agravada: Aldaisa Alves Mendonça Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 28-Agravo Interno Cível 0635762-20.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Volkswagen S/A Agravado: Daniele Soars Menezes Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 29-Agravo Interno Cível 0040991-27.2013.8.06.0064/50000 Agravante: Lara Azevedo Pontes Agravado: José Adauto de Sousa Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 30-Agravo de Instrumento 0623782-86.2016.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Espólio de Antenor Ferreira Lins Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 31-Agravo de Instrumento 0627855-04.2016.8.06.0000 Agravante: Paulo F. de Mendonça Comércio & Representação - EIRELI Agravada: Tatiana Maria Saboia Alves Coelho Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 32-Agravo de Instrumento 0621525-15.2021.8.06.0000 Agravante: Rosilene Ponte Prado Agravado: Francisco de Assis Cosme Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 33-Agravo de Instrumento 0629406-43.2021.8.06.0000 Agravante: SS&B Construtora Ltda Agravado: Liebherr Brasil Guindastes e Máquinas Operatrizes Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 34-Agravo de Instrumento 0630618-02.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Ronaldo Barbosa Moreira Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 35-Agravo de Instrumento 0633505-56.2021.8.06.0000 Agravante: C. A. da S. Agravado: A. A. A. dos S. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 36-Agravo de Instrumento 0621043-33.2022.8.06.0000 Agravante: Kantar Ibope Pesquisa de Mídia Ltda. Agravado: Heitor Correia Férrer Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 37-Agravo de Instrumento 0625181-43.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Francisca Laura de Lima Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 38-Agravo de Instrumento 0641716-47.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Michael de Figueiredo Gonçalves Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 39-Agravo de Instrumento 0620220-25.2023.8.06.0000 Agravante: J. F. M. Agravado: E. P. M. R. P. M. de L. P. P. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para



no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 40-Apelação Cível 0502986-25.2000.8.06.0001 Apte/Apdo: Comercial Ibiapina Ltda Apelado: Ana Maria de Souza Dutra - F I Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 41-Apelação Cível 0507381-60.2000.8.06.0001 Apelante: Royal Factoring Fomento Mercantil Ltda Apelado: Reginaldo Melo de Oliveira Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 42-Apelação Cível 0913601-18.2014.8.06.0001 Apelante: CCB Brasil S/A – Crédito, Financiamentos e Investimentos Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 43-Apelação Cível 0222735-66.2021.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Jesimon Nefi de Souza Baima Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 44-Apelação Cível 0032795-39.2008.8.06.0001 Apelante: Alexandre Barreto Representações Ltda Apelado: Roberto Flávio Viana de Sena Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 45-Apelação Cível 0024903-98.2016.8.06.0001 Apelante: Helio Monteiro de Oliveira Apelado: Condomínio do Edifício Jalcj Avenida Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 46-Apelação Cível 0025657-02.2000.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Jose Afonso de Oliveira Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 47-Apelação Cível 0050201-54.2020.8.06.0130 Apelante: V. R. de M. Apelada: F. das C. L. M. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 48-Apelação Cível 0025215-21.2009.8.06.0001 Apelante: Antônio Marcus Carvalho Costa Júnior Apelado: Espólio de Jose Ribamar Ribeiro Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 49-Apelação Cível 0001987-81.2000.8.06.0114 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Eluilson Alves Dantas Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 50-Apelação Cível 0000930-29.2019.8.06.0157 Apelante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda (“Facebook Brasil”) Apelado: Lucas Rodrigues de Souza Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 51-Apelação Cível 0050239-83.2021.8.06.0113 Apelante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Apelado: José Rodrigo Correia de Souza Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 52-Apelação Cível 0001283-80.2018.8.06.0100 Apelante: XM Locação de Máquinas e Equipamentos EIRELI- EPP Apelado: Tibúrcio Jhaeft Vieira Bastos Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 53-Apelação Cível 0000586-17.2019.8.06.0135 Apelante: Sabemi Seguradora S/A Apelada: Rosa Cajazeira de Lima Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 54-Apelação Cível 0009662-65.2016.8.06.0169 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Maria de Lourdes Paula Lima Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55-Apelação Cível 0050015-27.2019.8.06.0175 Apelante: Adriano de Araújo Freire Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56-Apelação Cível 0050745-56.2021.8.06.0114 Apelante: Valdecir Andrade Ribeiro Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57-Apelação Cível 0011931-10.2021.8.06.0167 Apelante: Tavares & Sandra Advogados Associados Apelado: Francisco Lucas do Carmo Plácido Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 58-Apelação Cível 0011827-73.2016.8.06.0173 Apelante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Maternidade Madalena Nunes Apelado: Edilene Magalhães da Costa Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59-Apelação Cível 0001222-30.2018.8.06.0066 Apte/Apdo: Banco do Brasil S.A Apte/Apdo: Josefa de Fátima Pinheiro Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator),



Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da apelação, para no mérito dar-lhe provimento e acordou em julgar o recurso adesivo prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 60-Apelação Cível 0050361-26.2020.8.06.0083 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Rodrigues Pereira Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61-Apelação Cível 0003032-39.2018.8.06.0034 Apelante: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda. Apelado: Valdênio de Oliveira Mendes Júnior Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62-Apelação Cível 0050128-16.2020.8.06.0055 Apelante: Antônia Cariri de Andrade Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63-Apelação Cível 0018864-83.2017.8.06.0055 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco Edvar Ponte do Nascimento - ME Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64-Apelação Cível 0050516-53.2021.8.06.0096 Recorrente: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 65-Apelação Cível 0002346-88.2014.8.06.0098 Apelante: Antonio de Jesus Viana Dias Apelado: Banco Rural Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar parcial provimento à parte promovida, nos termos do voto do eminente Relator” 66-Apelação Cível 0050601-82.2021.8.06.0114 Apelante: Banco Finasa S/A Apelado: Francisco Feitosa Bezerra Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67-Apelação Cível 0023433-29.2011.8.06.0091 Apelante: Geraldo Zildemar da Silva Apelada: Maria Simone Pinto da Silva Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68-Apelação Cível 0000131-05.2018.8.06.0162 Apelante: Maria Cristina Silva Linard Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 69-Apelação Cível 0010411-34.2020.8.06.0075 Apelante: A. S. da C. N. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70-Apelação Cível 0006031-15.2014.8.06.0095 Apelante: João Bezerra Neto Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71-Apelação Cível 0003408-96.2016.8.06.0130 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco de Assis Aguiar Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72-Apelação Cível 0008639-50.2010.8.06.0119 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelada: Lourdes Maria Brito Silva Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73-Apelação Cível 0000787-51.2018.8.06.0100 Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A Apelada: Maria da Conceição Gomes Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74-Apelação Cível 0001217-22.2019.8.06.0147 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: José Alves de Souza Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75-Embargos de Declaração Cível 0003914-64.2016.8.06.0165/50000 Embargante: Larissa Herculano Oliveira Embargado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 76-Embargos de Declaração Cível 0166335-42.2015.8.06.0001/50000 Embargante: João Paulo Pereira de Sousa Embargado: F. E. de A. C. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 77-Embargos de Declaração Cível 0637885-88.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Marília da Costa Lacerda Agravado: Raimundo Nonato dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 78-Embargos de Declaração Cível 0640141-04.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica Agravado: Marcio Carvalho Portela Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade,



acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 79- Embargos de Declaração Cível 0201181-87.2022.8.06.0115/50000 Embargante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Embargado: Matheus de Oliveira Gadelha Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 80-Embargos de Declaração Cível 0200781-07.2022.8.06.0137/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargado: Antônio Fernandes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 81-Embargos de Declaração Cível 0631211-65.2020.8.06.0000/50004 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Carlos Alberto de Farias Junior Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 82-Embargos de Declaração Cível 0008222-87.2018.8.06.0064/50000 Embargante: Regina Couto de Lima Moreira Embargado: Amaurilio Ferreira da Cunha Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 83-Embargos de Declaração Cível 0020795-05.2017.8.06.0029/50000 Embargante: Antonio Nicolau Embargado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 84-Embargos de Declaração Cível 0003914-64.2016.8.06.0165/50001 Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Embargada: Larissa Herculano Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 85-Embargos de Declaração Cível 0556179-52.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Luis Carlos do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 86-Agravo Interno Cível 0622556-02.2023.8.06.0000/50000 Agravante: D & M Locação e Transporte de Máquinas e Equipamentos Ltda Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 87-Agravo Interno Cível 0620353-67.2023.8.06.0000/50001 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Antonio Viana de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 88-Agravo de Instrumento 0625966-68.2023.8.06.0000 Agravante: Manoel Benedito dos Santos Agravado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 89-Agravo de Instrumento 0622806-35.2023.8.06.0000 Agravante: Tiago Ginez de Paula Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 90-Agravo de Instrumento 0625689-52.2023.8.06.0000 Agravante: Luizacred S/A Sociedade de Crédito e Financiamento Agravado: Paulo Severo Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 91-Agravo de Instrumento 0626977-35.2023.8.06.0000 Agravante: Izadora Teogenes Cavalcante Coelho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 92-Agravo de Instrumento 0627146-22.2023.8.06.0000 Agravante: Antonia Eliane Rodrigues Alves Vasconcelos Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 93-Agravo de Instrumento 0627404-32.2023.8.06.0000 Agravante: Samara Furtado Freitas Agravado: Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Aloha Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 94-Agravo de Instrumento 0627478-86.2023.8.06.0000 Agravante: Ivanildo de Menezes de Sousa Agravado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 95-Agravo de Instrumento 0639443-95.2022.8.06.0000 Agravante: S. M. F. Agravada: M. do S. S. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 96-Agravo de Instrumento 0641394-27.2022.8.06.0000 Agravante: M. V. da S. H. Agravado: I. M., R. P. N. S. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 97-Agravo de Instrumento 0621760-11.2023.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Antonio Viana de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS



ALBERTO MENDES FORTE (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 98-Agravo de Instrumento 0621861-48.2023.8.06.0000 Agravante: L. B. S. Agravada: K. D. de O. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 99-Agravo de Instrumento 0621938-57.2023.8.06.0000 Agravante: P. R. M. M. Agravado: P. H. D. M. R. P. M. A. D. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 100-Agravo de Instrumento 0627647-73.2023.8.06.0000 Agravante: Lucicleia Virgino Pires Agravado: Dário Batista Moreno Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 101-Agravo de Instrumento 0627708-31.2023.8.06.0000 Agravante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Agravado: Francisco Tabajara Frota Soares Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 102-Agravo de Instrumento 0628350-04.2023.8.06.0000 Agravante: Itaú Unibanco S/A Agravado: Bellfrios Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 103-Apelação Cível 0000827-52.2018.8.06.0029 Apelante: Renato Geraldo Rodrigues Soares Júnior Epp Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 104-Apelação Cível 0050969-74.2021.8.06.0055 Apelante: Cleonardo Sales de Sousa Junior Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 105-Apelação Cível 0200046-75.2022.8.06.0168 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Maria Rosaria Lima Gonçalves Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 106-Apelação Cível 0202722-67.2022.8.06.0112 Apelante: Enzo Gabriel Ferreira Brilhante Apelado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 107-Apelação Cível 0200208-49.2022.8.06.0175 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Rodrigues de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 108-Apelação Cível 0050332-89.2021.8.06.0131 Apelante: Santader Brasil Administradora de Consorcio Ltda Apelado: Paulo Roberto Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 109-Apelação Cível 0269295-03.2020.8.06.0001 Apelante: Amil Participações S/A Apelada: Camila Barreto Maciel Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 110-Apelação Cível 0203153-33.2022.8.06.0167 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: João Antônio de Albuquerque Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 111-Apelação Cível 0009696-67.2019.8.06.0126 Apelante: Maria Estrela da Silva Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 112-Apelação Cível 0007477-77.2013.8.06.0163 Exequente: Banco Bradesco S/A Exequido: Antonio Ferreira Pontes Alimentos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 113-Apelação Cível 0260937-78.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 114-Apelação Cível 0200677-55.2022.8.06.0059 Apelante: Banco Itaúcard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 115-Apelação Cível 0050248-53.2021.8.06.0175 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Francisco Arimateas Mesquita Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 116-Apelação Cível 0205466-35.2022.8.06.0112 Apelante: Izaque Santos Gomes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”



recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 117-Apelação Cível 0210779-82.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Georandrey Louis Lemos de Sosa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 118-Apelação Cível 0291088-27.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 119-Apelação Cível 0207972-89.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 120-Apelação Cível 0169222-67.2013.8.06.0001 Apelante: ARTUR SERRA DAS CHAGAS Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 121-Apelação Cível 0201352-67.2022.8.06.0075 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelada: Debora Regina Costa Peroba Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 122-Apelação Cível 0200500-88.2022.8.06.0157 Apelante: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: Jose Geovane Mendes Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 123-Apelação Cível 0043540-39.2012.8.06.0001 Apelante: Denise de Alcântara Sabino Marques Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 124-Apelação Cível 0184271-80.2015.8.06.0001 Apelante: DIVEPEL - Distribuidora de Veiculos Peixoto Ltda Apelado: Sérgio Marques Madeira Barros Junior Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 125-Apelação Cível 0010932-88.2020.8.06.0071 Apelante: E. R. F. Apelado: J. J. C. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 126-Apelação Cível 0205924-60.2023.8.06.0001 Apelante: José Rafael Brandão Barroso Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 127-Apelação Cível 0000699-26.2005.8.06.0049 Apelante: Francisco Ney Diogenes Galvao Apelada: Maria das Dores dos Santos Moreira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 128-Apelação Cível 0187763-75.2018.8.06.0001 Apelante: Rita Soares Souza Vieira Apelado: Condomínio Vidal Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 129-Apelação Cível 0200129-91.2022.8.06.0071 Apelante: Alana Carla Silva Costa Ferreira Apelado: Maria Luceni de Alencar Sisny Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 130-Apelação Cível 0273461-10.2022.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 131-Apelação Cível 0122290-11.2019.8.06.0001 Apelante: João Eudes Alves Batista Filho Apelado: Ambrósio Gomes de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 132-Apelação Cível 0219684-13.2022.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Íris Monteiro de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 133-Apelação Cível 0000074-02.2009.8.06.0162 Apelante: Cooperativa dos Produtores Rurais de Araporanga Ltda Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 134-Apelação Cível 0544606-17.2000.8.06.0001 Apelante: José Maria Rodrigues da Silva Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 135-Apelação Cível 0200219-92.2022.8.06.0041 Apelante: Maria Trajano Correia Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 136-Apelação Cível 0233216-54.2022.8.06.0001



Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apte/Apdo: Estelita Feliciano da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 137-Apelação Cível 0001654-70.2009.8.06.0064 Apelante: Empresa Rural Cachoeira Grande Ltda Apelado: Joao Nascimento da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 138-Apelação Cível 0200978-70.2022.8.06.0101 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Victor Madsen Cione Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 139-Apelação Cível 0001503-78.2018.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Vaz Sales Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 140-Apelação Cível 0054413-60.2020.8.06.0117 Apelante: Aila Maria Mendes Cavalcante Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 141-Apelação Cível 0201282-19.2022.8.06.0053 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Romario Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 142-Embargos de Declaração Cível 0006493-28.2008.8.06.0112/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Embargado: Sociedade Civil Médico Cirúrgica - Hospital Santo Inácio Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 143-Embargos de Declaração Cível 0109702-69.2019.8.06.0001/50000 Requerente: MRV Engenharia e Participações S/A Embargada: Elba Belita Honorio Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 144-Embargos de Declaração Cível 0000435-62.2018.8.06.0175/50000 Embargante: Suely Ferreira Carvalho Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 145-Embargos de Declaração Cível 0118862-21.2019.8.06.0001/50000 Embargante: João Barbosa Lima Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 146-Embargos de Declaração Cível 0210383-42.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Francisca Aurizete Domingos Braga Embargado: Banco Cetelem S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 147-Agravo Interno Cível 0622959-68.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Eliene Umbelino da Silva Agravado: Centro Fashion Empreendimentos Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 148-Agravo Interno Cível 0624170-42.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. Agravado: Tullius Augusto Ferreira de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 149-Agravo Interno Cível 0641062-60.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Rendmax Fundo de Investimentos Em Direitos Creditorios Multissetorial Agravada: Maria da Paz da Cunha Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 150-Agravo Interno Cível 0630636-86.2022.8.06.0000/50000 Agravante: TAM Linhas Aéreas S/A Agravado: Tiago Andrade Feitosa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 151-Agravo Interno Cível 0624547-13.2023.8.06.0000/50000 Agravante: E. B. X. F. Agravado: L. A. X. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 152-Agravo Interno Cível 0625218-36.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Lucas de Oliveira David Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 153-Agravo de Instrumento 0624547-13.2023.8.06.0000 Agravante: É M. A. X. Agravado: L. A. X. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 154-Agravo de Instrumento 0625252-11.2023.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Joana Araújo de Mesquita Gadelha Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 155-Agravo de Instrumento 0626588-84.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Cícero Firmino da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO



(Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 156-Agravo de Instrumento 0624344-51.2023.8.06.0000 Agravante: A. G. M. H. R. P. P. G. M. Agravado: G. C. H. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 157-Agravo de Instrumento 0628846-33.2023.8.06.0000 Agravante: Maria do Socorro de Andrade Agravado: Francisco Gilson Silva Valentim Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 158-Apelação Cível 0181704-71.2018.8.06.0001 Apelante: Maria Claudiana Gonçalves dos Santos Apelado: Localiza Rent a Car S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 159-Apelação Cível 0050194-31.2020.8.06.0108 Apelante: I. P. de C. Apelada: A. C. de A. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 160-Apelação Cível 0000382-55.2013.8.06.0111 Apelante: Fábio Morais de Albuquerque Apelada: Rita Marques de Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 161-Apelação Cível 0029352-03.2017.8.06.0151 Apelante: Antonia Valcécia de Queiroz Neres Apelado: Oziel Pereira Neres Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 162-Apelação Cível 0127560-50.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Orto System Servicos Odontologicos Ltda Apte/Apdo: Vanda Helena de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 163-Apelação Cível 0001238-17.2019.8.06.0173 Apelante: A. F. S. Apelado: T. F. A. R. P. N. F. A. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 164-Apelação Cível 0037157-92.2013.8.06.0071 Apelante: Francisco Arnaldo de Brito Apelado: Maria Angelica Cardoso de Alencar Cartaxo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 165-Apelação Cível 0269477-86.2020.8.06.0001 Apelante: Eduardo Carlos Lima dos Santos Apelado: LIFEC - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 166-Apelação Cível 0124223-68.2009.8.06.0001 Apelante: José de Ribamar Martins Cajazeiras Filho Apelada: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 167-Apelação Cível 0174300-66.2018.8.06.0001 Apelante: Lucia de Fatima da Silva Moreira Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 168-Apelação Cível 0219530-39.2015.8.06.0001 Apelante: Fundação Édson Queiroz Apelada: Natasha Queiroz Luz Leandro Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 169-Apelação Cível 0542639-14.2012.8.06.0001 Apelante: Joseline Lacerda Veras Kauling ME Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 170-Apelação Cível 0006188-08.2019.8.06.0064 Apelante: Banco Bradesco S/A Acionada: Yara Guerra Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 171-Apelação Cível 0910063-29.2014.8.06.0001 Apelante: Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative Assets I Apelado: Transportadora Vasconcelos Ltda. Apelado: José Ednúbio Braga Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 172-Apelação Cível 0001721-07.2006.8.06.0075 Apelante: Patricia Teles Baltasar Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 173-Apelação Cível 0005564-06.2013.8.06.0084 Apelante: Domingos Lopes Martins Apelado: Antonio Elizer Moreno de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 174-Apelação Cível 0050552-78.2021.8.06.0037 Apelante: Manoel Gomes de Pinho Apelado: Espólio de Aquiles Peres Mota Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 175-Apelação Cível 0016349-08.2018.8.06.0163 Apelante: Vicente



Gonçalves de Paula Filho. Apelado: Paulo Roberto Soares Filizola Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 176-Apelação Cível 0052381-29.2020.8.06.0167 Apelante: Francisco Arcanjo Neto Apelada: Ana Maria de Sousa Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 177-Apelação Cível 0391362-19.2010.8.06.0001 Apelante: Edilson Nogueira Vasconcelos Apelado: Edson Nogueira asconcelos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 178-Apelação Cível 0052414-92.2017.8.06.0112 Apelante: Maria do Socorro da Silva Apelado: Francisca Maria Miranda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 179-Apelação Cível 0252586-53.2021.8.06.0001 Apelante: SPE Jardins Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Ícaro Feitosa Lima Marinho Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 180-Apelação Cível 0002429-58.2000.8.06.0175 Apelante: José Teixeira Sobrinho Apelado: Espólio de Francisco Tarcísio Damasceno Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 181-Apelação Cível 0020701-92.2016.8.06.0158 Apelante: Francisco Deuzeilson da Silva Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 182-Apelação Cível 0052525-92.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Cetelem S/A Apelado: Antonio Francisco de Souza Moreira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 183-Apelação Cível 0027732-19.2018.8.06.0151 Apelante: M. Z. B. de A. Apelado: Y. K. P. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 184-Apelação Cível 0050399-43.2021.8.06.0070 Apelante: Antonia Izaneide Xavier de Oliveira Apelado: A. Kairo Rodrigues Silva Eireli Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 185-Apelação Cível 0202804-34.2022.8.06.0101 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Raimundo Portela de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 186-Apelação Cível 0295178-78.2022.8.06.0001 Apelante: Banco RCI Brasil S/A Apelada: Mariana Cristina Bezerra Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 187-Apelação Cível 0200548-51.2022.8.06.0091 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Zuleide Gomes das Neves Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 188-Apelação Cível 0201090-69.2022.8.06.0091 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Alice Alves de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 189-Apelação Cível 0200397-50.2022.8.06.0135 Requerente: Irene Barros Lima Requerido: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 190-Apelação Cível 0200155-63.2023.8.06.0133 Recorrente: Adão Caetano de Sousa Recorrido: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 191-Apelação Cível 0200314-90.2022.8.06.0084 Apelante: Francisco Camilo Rodrigues Filho Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 192-Apelação Cível 0224961-44.2021.8.06.0001 Apelante: Maria das Dores de Castro Alves Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 193-Apelação Cível 0248416-38.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Josieldo Mendes Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 194-Embargos de Declaração Cível 0626374-06.2016.8.06.0000/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Humberto Rios Leorne Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 195-Embargos de Declaração Cível 0143476-32.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Glauco de Castelo



Branco Júnior Embargado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 196-Embargos de Declaração Cível 0172646-78.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Márcio José Marzola Embargado: Santos Dumont Empreendimentos Imobiliários Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 197-Embargos de Declaração Cível 0172646-78.2017.8.06.0001/50001 Embargante: Santos Dumo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargado: Márcio José Marzola Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 198-Embargos de Declaração Cível 0005160-81.2019.8.06.0071/50000 Embargante: Thamires Alencar Moura Embargado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 199-Embargos de Declaração Cível 0201749-15.2022.8.06.0112/50000 Embargante: Itaú Unibanco S/A Embargado: Frederico B Rodrigues Aquino Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 200-Embargos de Declaração Cível 0010457-14.2014.8.06.0049/50000 Embargante: Cinquepalma Anna Embargada: Geane Monteiro dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 201-Embargos de Declaração Cível 0239780-49.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargado: Francisco Eramilson Rodrigues de Melo Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 202-Embargos de Declaração Cível 0007809-27.2018.8.06.0112/50001 Embargante: Associação dos Advogados do Banco do Brasil - ASABB Embargado: Indústria de Calçados Via Beach Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 203-Embargos de Declaração Cível 0237883-83.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Rosberg da Silva Embargado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 204-Embargos de Declaração Cível 0050727-80.2021.8.06.0099/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: CLM Premoldados Indústria de Artefatos de Concreto Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 205-Embargos de Declaração Cível 0200707-13.2022.8.06.0117/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargada: Reginilda da Costa Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 206-Embargos de Declaração Cível 0233925-89.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargada: Kathie Danielly Moura Mota Alves Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 207-Embargos de Declaração Cível 0099649-26.2015.8.06.0112/50000 Embargante: Via Bela Indústria e Comércio de Calçados Ltda ME Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 208-Agravo Interno Cível 0625767-46.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Jorge Luis Silva de Andrade Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator" 209-Agravo de Instrumento 0625185-46.2023.8.06.0000 Agravante: Francisco José Beserra Pinheiro Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 210-Agravo de Instrumento 0634644-09.2022.8.06.0000 Agravante: Cecília Maria Alves Linhares Agravado: E. Pinheiro Tecidos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 211-Agravo de Instrumento 0634724-70.2022.8.06.0000 Agravante: Virgínia Helena de Brito Agravada: Gervania Helena Brito Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 212-Agravo de Instrumento 0622049-75.2022.8.06.0000 Agravante: Abraão Teles Cavalcante Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 213-Agravo de Instrumento 0622297-41.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Amada Instituto de Beleza Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 214-Agravo de Instrumento 0623756-78.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: Renê Lima Cavalcante



Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 215-Agravo de Instrumento 0624441-85.2022.8.06.0000 Agravante: Condomínio Residencial Estrela da Manhã Agravada: Raimunda Nobre de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 216-Agravo de Instrumento 0625767-46.2023.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Jorge Luis Silva de Andrade Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 217-Apelação Cível 0500919-04.2011.8.06.0001 Apte/Apdo: Jonas Santos Ribeiro Apte/Apdo: Fernando Medeiros Costa Apelado: Idibra Participações Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar provimento à parte autora e dar parcial provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 218-Apelação Cível 0102707-60.2007.8.06.0001 Apelante: M. V. de C. P. Apelado: H. S. M. LTDA Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 219-Apelação Cível 0000113-17.2018.8.06.0151 Apelante: Pablo Nogueira Anselmo Apelado: Associação Escola Artesanal Sertão Central - Aeasc Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 220-Apelação Cível 0055495-91.2020.8.06.0064 Apelante: F. J. A. de A. Apelada: E. G. A. I., R. P. L. G. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 221-Apelação Cível 0050860-94.2020.8.06.0055 Apelante: Francisca Aline Barbosa Cavalcante Apelado: Francisco Alan Barbosa Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 222-Apelação Cível 0050282-34.2020.8.06.0055 Apelante: Francisca Aline Barbosa Cavalcante Apelado: Francisco Alan Barbosa Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 223-Apelação Cível 0248108-65.2022.8.06.0001 Apelante: APEL - Associação Pró-Ensino Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 224-Apelação Cível 0003421-62.2013.8.06.0078 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Maso Indústria Comércio e Serviços de Engenharia Design e Interior Ltda ME Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 225-Apelação Cível 0194138-63.2016.8.06.0001 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Roberto Júlio Rocha e Lima Distribuidora de Tintas Eireli ME Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 226-Apelação Cível 0000791-69.2018.8.06.0171 Apelante: Maria das Graças Ribeiro Lima Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 227-Apelação Cível 0200545-29.2022.8.06.0081 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antonio Eduardo Silvino Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 228-Apelação Cível 0052365-96.2021.8.06.0084 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Maria Ivaneide de Oliveira Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte promotora e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 229-Apelação Cível 0050235-69.2020.8.06.0149 Apelante: Maria Suzete dos Santos Ferreira Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 230-Apelação Cível 0204381-61.2022.8.06.0064 Apelante: Dialisson Miranda dos Santos de Sousa Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 231-Apelação Cível 0007384-10.2013.8.06.0133 Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Apelado: Paulo Roberto Aguiar Beserra Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 232-Apelação Cível 0054633-39.2021.8.06.0112 Apte/Apdo: Vila Juá Negócios Imobiliários Spe Ltda. Apelado: Cícero Ermesom Miguel Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 233-Apelação Cível 0232269-97.2022.8.06.0001 Apelante: Paulo César da Costa Silva Apelado: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 234-Apelação



Cível 0201445-66.2022.8.06.0160 Apte/Apdo: Francisca Nair Ximenes Brito Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte requerida e dar parcial provimento à parte requerente, nos termos do voto do eminente Relator" 235-Apelação Cível 0006514-17.2013.8.06.0051 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Marcus Venicius Soares - ME Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 236-Apelação Cível 0053065-17.2021.8.06.0167 Apelante: Rita Xavier da Costa Apelado: Bradesco Promotora - BP Promotora de Vendas Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 237-Apelação Cível 0241302-14.2022.8.06.0001 Apelante: Rosimeire da Costa Apelado: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC - NPL 2 Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 238-Apelação Cível 0200137-75.2022.8.06.0101 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: José Jacinto de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 239-Apelação Cível 0200362-81.2022.8.06.0041 Apelante: Maria Aparecida de Souza Gonçalves Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 240-Apelação Cível 0051109-07.2021.8.06.0121 Apte/Apdo: Francisco Braz de Sousa Apte/Apdo: Banco Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator" 241-Apelação Cível 0200497-10.2022.8.06.0101 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Oscarina Vidal de Castro Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 242-Apelação Cível 0288968-11.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 243-Apelação Cível 0216041-13.2023.8.06.0001 Apelante: Francisco Josenildo B Gomes Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 244-Apelação Cível 0202191-44.2022.8.06.0091 Apelante: Banco Agibank S/A Apelado: Joaquim Alves de Lavor Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 245-Apelação Cível 0005655-49.2019.8.06.0064 Apte/Apdo: Gilberto Silva Viana Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator" PROCESSOS EXTRA PAUTA: 246- Conflito de competência cível 0001410-51.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Terceiro: F. E. P. de S. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a competência do juízo da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator" 247-Conflito de competência cível 0003505-88.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte Suscitado: Juiz de Direito da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, nos termos do voto do eminente Relator" 248-Conflito de competência cível 0000544-43.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0120021-33.2018.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de Pauta: Agravo Interno Cível 0066086-02.2017.8.06.0167/50000. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0110211-68.2017.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível 0254690-52.2020.8.06.0001/50000 e Apelação Cível 0218159-59.2023.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Mesa: Apelação Cível 0051133-73.2020.8.06.0055, Apelação Cível 0001156-62.2016.8.06.0117, Apelação Cível 0514968-50.2011.8.06.0001 e Apelação Cível 0112419-54.2019.8.06.0001. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Participou da presente sessão: o Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - Abreu, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. TÉRMINO DOS TRABALHOS: o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 05 de julho de 2023.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO



Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado
KÁTIA TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 12 (doze) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 24ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 23/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 5 (cinco) do mês de junho do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (ausente por motivo de férias), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e a representante da Defensoria Pública pela Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apeleação Nº 0218159-59.2023.8.06.0001 Apelante: VPI – Vitória Publicidade e Investimento Ltda Apelado: Eduardo André Medeiros de Paula Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Eduardo de Paula inscrito na OAB/CE sob o Nº 18 289 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02-Apeleação Nº 0050535-50.2021.8.06.0099 Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Arnaldo Matias Davi Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 310-A qualificado como advogado da parte apelante. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 03-Apeleação Nº 0051545-77.2021.8.06.0084 Apelante: José Maria de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 310-A qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04-Apeleação Nº 0051067-96.2020.8.06.0151 Apelante: Antônio Esmeraldo Leite Apelado: Francisco Leite Filho Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Leandro Gomes inscrito na OAB/CE sob o Nº 27 462 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05-Apeleação Nº 0632362-64.2000.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: LAM Confeções S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Sanzio Teixeira inscrito na OAB/CE sob o Nº 11 683 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 06-Apeleação Nº 0151039-43.2016.8.06.0001 Apelante: Hospital São Carlos S/A Apelado: Juliana Melo Moreira da Rocha Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Marcelle Rentroia inscrita na OAB/CE sob o Nº 33 569 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 07-Apeleação Nº 0200782-80.2022.8.06.0043 Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL Apelado: José Madson Ribeiro Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Vitória de Lima inscrita na OAB/CE sob o Nº 42 527 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 08-Apeleação Nº 0200214-38.2022.8.06.0084 Apte/Apdo: Fernando Marques da Costa Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Vitor Castro inscrito na OAB/PE sob o Nº 50 873 qualificado como advogado do Apte/Apdo: Banco Bradesco. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte requerida e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 09-Apeleação Nº 0053565-83.2021.8.06.0167 Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Atacadão Hiper Frios Ltda e Outro Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Carolina Guimarães inscrita na OAB/PE sob o Nº 35 970 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10-Apeleação Nº 0201005-54.2022.8.06.0133 Apelante: Antônio Lima de Souza Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Manuela dos Santos inscrita na OAB/SE sob o Nº 4 647 qualificada como advogada da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 11-Apeleação Nº 0180027-06.2018.8.06.0001 Apelante: Quadra Imobiliária Ltda Apelado: Sociedade Evolução Superior e Tecnologia Ltda - Evolução Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Dayse Vieira inscrita na OAB/CE